UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)
CEP 36036-900 TELEFONE (32) 2102 – 3893 / E-MAIL: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2021 – EDITAL 005/2021

1. JUSTIFICATIVAS

Considerando a evolução do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) e a abertura do Curso de Doutorado, e, sobretudo, considerando a necessidade de ampliação das atividades de ensino, pesquisa e orientação no Programa, estão abertas as inscrições para credenciamento de novos docentes no PPGCF da UFJF, conforme informações a seguir. O processo de abertura de credenciamento e as novas vagas foram aprovadas pelo Colegiado, considerando também o Relatório de Autoavaliação de Indicadores do PPGCF.

Os critérios de seleção para credenciamento foram definidos pela Comissão de Seleção do Colegiado levando-se em consideração os critérios de credenciamento docente do Programa (http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/documentos/credenciamentorecredenciamento-docente/), bem como as orientações e normas da área de Farmácia da CAPES, principalmente às contidas nos documentos de área, nos critérios de APCN e no relatório de avaliação quadrienal 2017 (http://www.capes.gov.br/component/content/article/73-dav/caa1/4671-farmacia?Itemid=713).

2. VAGAS

Serão disponibilizadas um total de **3 vagas** para novos docentes na categoria de **docente colaborador**, conforme estabelecido pelo Colegiado do PPGCF. As vagas serão preenchidas para o desenvolvimento e consolidação em duas linhas de pesquisa do Programa, descritas a seguir:

(1) Obtenção e desenvolvimento de produtos naturais e sintéticos ativos de interesse farmacêutico, biológico, nutracêutico ou medicinal, bem como com o desenvolvimento de insumos e produtos farmacêuticos por meio do delineamento de formas farmacêuticas e sistemas de liberação, além da avaliação da qualidade físico-química e biológica de insumos, fármacos e medicamentos.

(2) Avaliação biológica e farmacológica de produtos naturais e sintéticos, visando principalmente a avaliação de mecanismos moleculares, farmacológicos, imunológicos e toxicológicos.

3. INSCRIÇÕES

Data: **03 a 15 de setembro de 2021**. As inscrições deverão ser feitas via e-mail destinado a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br). Os candidatos receberão uma confirmação do recebimento do e-mail.

4. DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada (disponível no site do PPGCF http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas);
4.2. Curriculum Lattes atualizado (período de produção de 2017-atual);
4.3. Plano de trabalho, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas e as justificativas para a inserção no PPGCF, limitado a 2 páginas (**conforme Item 2**);
4.4. Proposta de ementa de nova disciplina, de 30h (2 créditos), relacionada às linhas de pesquisa do PPGCF conforme o modelo de CD-01 disponível no site do PPGCF (http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas);

4.5. Projeto de pesquisa de atuação do docente no PPGCF, contendo sua fonte de financiamento conforme o modelo da PROPP disponível no site do PPGCF (http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas);

4.6. Planilhas de avaliação (Fase eliminatória e Classificatória) preenchidas e assinadas (ANEXO I).

4.7. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada terá a inscrição indeferida.

5. SELEÇÃO

A análise dos critérios de seleção será realizada pela Comissão de Seleção do PPGCF, com base nas etapas e quesitos a seguir (ANEXO I). A seleção será feita em duas etapas:

5.1. ETAPA 01: Tem caráter **eliminatório**:

5.1.1. Ser professor efetivo em educação da UFJF;

5.1.2. Apresentar **produção intelectual**, referente **exclusivamente a artigos completos aceitos ou publicados**, na área de concentração do Programa ou áreas afins com pontuação de, **no mínimo**, **300 pontos** obtidos no quinquênio (2017-2021) de acordo com a pontuação de artigos estabelecida pela área de Farmácia da CAPES (conforme *Qualis* periódico 2013-2016 vigente). Para as produções que não constem no *Qualis* da área de Farmácia, serão considerados os índices de impacto do periódico para a estratificação, conforme classificação da área da farmácia CAPES;

5.1.3. Ter **experiência comprovada na orientação** de discentes de iniciação científica, mestrado ou doutorado;

5.1.4. **Ter linha de pesquisa**, com produção intelectual, **compatível com as linhas de pesquisa** a serem fomentadas;

5.1.5. **Apresentar histórico de trabalho em conjunto**, integração e ética com a política do PPGCF/UFJF, mediante a contribuição prévia do candidato ao Programa, **comprovada** por coorientações de alunos do PPGCF ou participação em disciplinas do Programa.

5.2. ETAPA 02: Tem caráter **classificatório**:

5.2.1. Relevância da produção científica (2017-2021), além das resultantes do seu Doutorado, notadamente sua qualidade (critérios *Qualis* para área de Farmácia) de produção recente, bem como adesão às linhas de pesquisa do Programa, demonstrando produção consistente na linha em que pretende orientar no PPGCF;

5.2.2. Adequação e análise de Plano de trabalho, da proposta de disciplina e do projeto de pesquisa e sua adesão e exequibilidade junto ao PPGCF e à linha de pesquisa.

5.2.3. Impacto e repercussão do conjunto da obra, autonomia acadêmica e grau de independência e maturidade científicas, bem como produtos tecnológicos obtidos, qualidade e regularidade em pesquisa e potencial de crescimento e contribuição com o desenvolvimento do PPGCF.

5.2.4. Experiência **comprovada** em orientações, especialmente em trabalhos da Pós-Graduação.

5.2.5. Capacidade **comprovada** de prover condições materiais e financeiras, demonstrada principalmente pelo histórico de coordenação e captação de recursos em projetos de pesquisa ou tecnológicos junto a agências de fomento, iniciativa privada e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os docentes aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos no processo de avaliação. Como critério de desempate será utilizada a produção intelectual, em pontos, no ano de 2021. O resultado final será divulgado até o dia **29 de setembro de 2021** no site do PPGCF (http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas).

7. DOS RECURSOS:

Caberá recurso mediante pedido por escrito e enviado via e-mail à Secretaria do Programa, **em até 02 (dois) dias úteis** após o resultado final divulgado. Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa o formulário para interposição de eventuais recursos. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico **em até 02 (dois) dias úteis** do prazo de interposição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Fernanda Maria Pinto Vilela

Coordenadora do PPGCF

Presidente da Comissão de Seleção do PPGCF

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JUIZ DE FORA – MG
CEP 36036-900 TELEFONE (32) 2102 - 3893
E-MAIL: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br

ANEXO I - PLANILHAS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE, CONSIDERANDO A PRODUÇÃO DO CANDIDATO NO PERÍODO (2017-2021)

NOME DO CANDIDATO: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

FASE ELIMINATÓRIA

1. É professor efetivo em educação da UFJF?

____ Sim ____ Não

2. Produção intelectual: _____pontos.

Artigos	Quantidade	Pontos
Artigos A1 (100 pontos)		
Artigos A2 (85 pontos)		
Artigos B1 (70 pontos)		
Artigos B2 (50 pontos)		
Artigos B3 (30 pontos)		
Artigos B4 (15 pontos)		
Artigos B5 (5 pontos)		

3. Tem experiência comprovada na orientação de discentes de iniciação científica, mestrado ou doutorado?

____ Sim ____ Não

4. Tem linha de pesquisa, com produção intelectual, compatível com as linhas de pesquisa a serem fomentadas?

____ Sim ____ Não

5. Foi coorientador de alunos do PPGCF ou participou em disciplinas do Programa?

____ Sim ____ Não

FASE CLASSIFICATÓRIA

NOME DO CANDIDATO: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
NOTA TOTAL: _____ pontos.

CRITÉRIOS	NOTA
1. Adequação e análise de Plano de trabalho e da Proposta de Disciplina, bem como a adesão e exequibilidade destes junto ao PPGCF e à linha de pesquisa. **(Até 20 pontos)**	**Comissão de seleção**
2. Adequação e análise do Projeto de pesquisa e sua adesão e exequibilidade junto ao PPGCF e à linha de pesquisa. **(Até 20 pontos)**	**Comissão de seleção**

3. APRESENTAR HISTÓRICO DE TRABALHO EM CONJUNTO, INTEGRAÇÃO E ÉTICA COM A POLÍTICA DO PPGCF/UFJF, MEDIANTE A CONTRIBUIÇÃO PRÉVIA DO CANDIDATO AO PROGRAMA, COMPROVADA POR COORIENTAÇÕES DE ALUNOS DO PPGCF OU PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA.

3.1 Participação em aulas das disciplinas vinculadas ao PPGCF: **10 pontos/disciplina.**	
3.2 Coorientação de Mestrado concluída no PPGCF: **30 pontos/aluno.**	
3.3 Coorientação de Mestrado em andamento no PPGCF: **15 pontos/aluno.**	
3.4 Coorientação de Doutorado em andamento no PPGCF: **20 pontos/aluno.**	
3.5 Orientação de Mestrado concluída no PPGCF: **40 pontos/aluno.**	

4.TER EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA ORIENTAÇÃO DE DISCENTES EM ATIVIDADES DE PESQUISA.

4.1 Orientação de Doutorado concluída: **15 pontos/aluno.**	
4.2 Orientação de Doutorado em andamento: **10 pontos/aluno.**	
4.3 Orientação de Mestrado concluída em outros PPG´s: **10 pontos/aluno.**	
4.4 Orientação de Mestrado em andamento em outros PPG´s: **5 pontos/aluno.**	
4.5 Orientação de aluno de iniciação científica concluída: **2 pontos/aluno.**	
4.6 Co-orientação de Mestrado ou Doutorado concluída ou em andamento em outros PPG´s: **2 pontos/aluno**	

5. IMPACTO E REPERCUSSÃO DO CONJUNTO DA OBRA, AUTONOMIA ACADÊMICA, BEM COMO PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TÉCNICOS OBTIDOS, QUALIDADE E REGULARIDADE EM PESQUISA.

5.1 Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) - **50 pontos.**	
5.2 Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento tecnológico - **50 pontos.**	
5.3 Patentes depositadas – **5 pontos.**	
5.4 Patentes licenciadas – **20 pontos.**	
5.5 Livros editados – **3 pontos.**	
5.6 Capítulos de livros – **2 pontos.**	
5.7 Participação em corpo editorial de revistas - **15 pontos**	

6. CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DE PROVER CONDIÇÕES MATERIAIS E FINANCEIRAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA.

6.1 Coordenação de Projetos de Auxílio à Pesquisa ou Projetos Tecnológicos apoiados por agências de fomento estadual, nacional ou internacional: **40 pontos.**	
6.2 Participação na equipe de projetos de auxílio à pesquisa ou projetos tecnológicos apoiados por agências de fomento estadual, nacional ou internacional: **10 pontos.**	

7. APRESENTAR PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA OU ÁREAS AFINS COM PONTUAÇÃO NO QUINQUÊNIO (2017-2021) DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL ESTABELECIDA PELA ÁREA DE FARMÁCIA DA CAPES (CONFORME QUALIS PERIÓDICO 2013-2016). PARA AS PRODUÇÕES QUE NÃO CONSTEM NO QUALIS DA ÁREA DE FARMÁCIA, SERÃO CONSIDERADOS OS ÍNDICES DE IMPACTO DO PERIÓDICO PARA A ESTRATIFICAÇÃO, CONFORME PONTUAÇÃO DA ÁREA DA FARMÁCIA CAPES.

7.1 ATIVIDADE RECENTE DE PUBLICAÇÃO, VERIFICADA POR MEIO DE ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS, NO PERÍODO. NO CASO DO CANDIDATO SER O AUTOR DE CORRESPONDÊNCIA DO ARTIGO A PONTUAÇÃO DO RESPECTIVO ARTIGO DEVERÁ SER MULTIPLICADA POR DOIS (2).

Artigos A1: **10 pontos**	
Artigos A2: **8,5 pontos**	
Artigos B1: **7 pontos**	

Artigos B2: **5 pontos**	
Artigos B3: **3 pontos**	
Artigos B4: **1,5 pontos**	
Artigos B5: **0,5 pontos**	

7.2 Relevância da produção científica (2017-2021), além das resultantes do seu Doutorado, notadamente sua qualidade (critérios Qualis para área de Farmácia) e seu impacto (citações), bem como adesão às linhas de pesquisa em que pretende atuar no PPGCF, demonstrando produção consistente na linha em que pretende orientar. **(Até 20 pontos)**	**Comissão de seleção**
7.3 Qualidade e regularidade em pesquisa, grau de independência e maturidade científicas e potencial de crescimento e contribuição com o desenvolvimento do PPGCF. **(Até 20 pontos)**	**Comissão de seleção**